

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 53/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Diante das pesquisas realizadas e da compatibilidade do preço com o mercado local, **o valor proposto para a locação da área rural é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública**, garantindo a continuidade do abastecimento de água no município com eficiência e economicidade. O valor do aluguel, fixado em **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais**, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada na região, levando em consideração imóveis de características similares quanto à localização, infraestrutura e condições de uso.

Além disso, o valor encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo ao princípio da vantajosidade para a Administração Pública, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade do espaço, mas também pela adequação do preço praticado ao valor de mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saloá, 11 de julho de 2025.

**Ricardo Fernando de Souza Segundo**

Agente de Contratação

**Marcos Flávio Alves de Melo**

Membro da C.P.L

**Álvaro Ronaldo Florentino**

Membro da C.P.L.





PREFEITURA DE  
**SALOÁ**  
Governo do povo para o povo



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250806114810.pdf>  
assinado por: idUser 477